



PORTO do RECIFE S.A.

## CONSELHO FISCAL DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas (10h:00m) do dia oito de julho de dois mil e vinte e dois (08/07/2022), na sala de reunião da Presidência desta empresa Porto do Recife S.A., situada na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Leonardo Bacelar de Araujo** (Presidente), **André José Ferreira Nunes** (Membro) e **Antônio Alexandre da Silva Júnior** (Membro) e, como convidados, o Sr. **Fernando Lins de Albuquerque**, Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., o Sr. **Bruno Carneiro Lins de Novaes**, Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., a Adv. **Thaís Barbosa Madeira**, Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A., o Sr. **Breno Mello do Rêgo Barros**, Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., **Stella Beatriz Alice de Deus**, Coordenadora de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A. e a Sra. **Priscila de Lira Luna**, representante da empresa Meira e Luna Contabilidade Ltda. - EPP. Inicialmente, o Presidente deste Conselho Fiscal registra que a reunião correspondente ao mês de junho/2022 estava previamente agendada para o dia 29/06/2022, às 10 horas, porém, em função da incompatibilidade de agenda dos membros deste Conselho Fiscal, a reunião foi transferida para esta data, 08/07/2022, no mesmo horário. A partir de então, este Conselho Fiscal passou a tratar dos seguintes assuntos: **1) BAIXA DOS VALORES PRESCRITOS – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ATUALIZADO DO CONTAS A RECEBER DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** em atendimento à determinação formalizada pelos membros deste Conselho Fiscal, na sua 69ª Reunião Ordinária, a Coordenadoria Jurídica desta empresa, juntamente com a Coordenadoria Financeira e a Auditoria Interna, promoveram a atualização do relatório do Contas a Receber da empresa Porto do Recife S.A., agregando informações contábeis e jurídicas relativas aos processos em situação de prescrição, objetivando a autorização do Conselho de Administração da referida empresa, assim como as recomendações e sugestões a serem propostas por este Conselho Fiscal, para baixa dos mencionados valores, na sua contabilidade. A referida documentação foi enviada, previamente, a este Conselho Fiscal, o qual, para prestar os esclarecimentos sobre o citado relatório, convidou o Auditor Interno da empresa, Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, que pontuou, inicialmente, que “já havia sido apresentado ao Conselho Fiscal, na reunião anterior, o relatório geral do Contas a Receber e que, agora, o Relatório apresenta apenas a situação dos casos “em prescrição”, acrescentando mais detalhes sobre cada Processo, objetivando as recomendações deste Conselho para baixa dos referidos valores no “Contas a Receber” da empresa”. O mencionado relatório foi apresentado, caso a caso, envolvendo as empresas Brastuna Trading Ltda.(valor prescrito: R\$215.062,88), referente ao Contrato de Arrendamento nº2001/01500 – Área do Armazém 15; F. Salomão Nordeste Ltda. (valor prescrito: R\$129.133,40), referente ao Contrato de Arrendamento nº 99/019/00- Área 6.156,53m<sup>2</sup>; G&M Indústria e Logística Ltda. VIALOG (valor prescrito: R\$867.356,40), referente ao Contrato de Uso Temporário de Área nº 001/2013 – Área de 26.860,00m<sup>2</sup> - PDZ 03; Geraldo Lobo de Vasconcelos ME (valor prescrito: R\$9.964,87), referente à pesagem de mercadorias- 17.180,810 toneladas – período de 01/06/2015 a 15/08/2015); e Viamarnav Navegação e Turismo Ltda. (valor prescrito: R\$13.935,38), referente ao acesso aquaviário – sem movimentação de mercadorias e utilização das instalações de acostagem – Navio Orient Queen II); o valor total dos processos em situação de prescrição é de R\$ 1.235.452,93 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Nesse momento, os membros deste Conselho Fiscal, identificando cada processo, questionaram à Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A. “se existe algum procedimento instituído na empresa que auxilie no fluxo das rotinas, de informações e documentos, a serem cumpridas para ajuizamento de processos judiciais”, o que foi informado que “a área demandante inicia com a abertura de um Processo SEI, no qual são anexos todos os documentos

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



## PORTO do RECIFE S.A.

que a mesma entende ser necessários para instruir a Diretoria da Presidência, objetivando o ingresso de uma demanda judicial, a qual somente é formalizada pela Coordenadoria Jurídica mediante a autorização da Presidência, conforme estabelece o Regimento Interno da empresa, depois de verificada a viabilidade jurídica de se ingressar ou não com a referida demanda judicial. Assim, todos os casos relativos às ações judiciais movidas pela empresa Porto do Recife S.A. ou contra a empresa Porto do Recife S.A., são diariamente acompanhados e monitorados pela atual Coordenadoria Jurídica, de forma efetiva, desde 2019, de maneira que somente teríamos condições de ingressar com demandas judiciais relativas aos débitos existentes retroativos há 05 (cinco) anos, o que não é o caso, pois esses são débitos referentes ao período de 2013 a 2016". A Sra. Priscila Luna registra "a importância de a empresa elaborar manual de procedimentos para controle das cobranças de débitos, inclusive estabelecendo os prazos limites, que poderão ensejar no ingresso dessas demandas judiciais". A Coordenadora Jurídica registrou, nesse momento, que "existe uma Portaria DIRPRE Nº 034/2005, que define procedimentos, com vistas ao cumprimento da legislação, referentes ao pagamento das taxas da tarifa do Porto do Recife, inclusive para as situações de inadimplência, mas que realmente não estabelece, formalmente, os prazos, para cobranças administrativas, para as notificações extrajudiciais e posteriormente, para ingresso de demanda judicial; o que a empresa poderia fazer é atualizar a Portaria já existente, formalizando esses prazos". Atualmente, registra o Coordenador Financeiro, Sr. Breno Mello do Rêgo Barros, que "a empresa Porto do Recife S.A. não possui débitos com outras empresas, os quais necessitem ser cobrados judicialmente; aqueles que surgem, são solucionados através de cobrança administrativa, com exceção daqueles decorrentes de contratos firmados com órgãos de governo, as quais a empresa busca sempre negociar". Atualmente, nos casos de não pagamento dos títulos cobrados, após 25 (vinte e cinco) dias corridos, o próprio banco encaminha o título para o cartório, para protesto". Porém, os conselheiros registram que "ainda que a empresa esteja com as cobranças sob controle da administração, é necessária e importante a formalização de um procedimento adequado para esses casos, o que evitaria todos os tipos de problemas decorrentes da inadimplência dos clientes da empresa, inclusive, se houver mudanças de gestão da empresa, pois aqueles que fossem nomeados teriam que adotar os mesmos procedimentos, já regulamentados, institucionalizados, de forma que sugerem a atualização da Portaria DIRPRE Nº 034/2005, a qual deverá estabelecer os dispositivos legais que estabeleçam os prazos limites para cobranças administrativas e judiciais, a serem aplicadas nos casos pertinentes. Depois dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, Auditor Interno e pelo Sr. Breno Mello do Rêgo Barros, Coordenador Financeiro, os membros deste Conselho Fiscal, considerando que o assunto já foi objeto de deliberação do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., na sua 162ª Reunião Ordinária, o qual decidiu autorizar a baixa dos valores prescritos no "Contas a Receber" da empresa, na forma do relatório em anexo; considerando, também, que o assunto sobre a baixa dos valores prescritos compôs o Item 3.2 – Propostas de Deliberação - Subitens 1.1 e 2, contido no Relatório de Auditoria Especial – Conformidade 2019 – Processo nº 20100548-7 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; considerando, por fim, que o mencionado relatório já foi objeto de discussão na 69ª Reunião Ordinária deste Conselho; os membros deste Conselho Fiscal, por unanimidade, recomendam à Administração da empresa Porto do Recife S.A. a baixa dos valores prescritos no "Contas a Receber da empresa, nos termos do relatório aqui apresentado, elaborado pela Coordenadoria Jurídica e pela Coordenadoria Financeira da mencionada empresa, devidamente revisado pela sua Auditoria Interna, referendando, assim, as deliberações registradas pelo Conselho de Administração, na sua 162ª Reunião Ordinária e sugerindo, da mesma forma, que a empresa promova as necessárias cobranças administrativas pertinentes, mesmo sem expectativa de êxito, ainda que os processos já se encontrem na situação de prescritos; **2) APROVAÇÃO DOS BALANCETES RELATIVOS À JANEIRO/2022, FEVEREIRO/2022 E MARÇO/2022:** sobre o assunto, o Presidente deste Conselho Fiscal, Dr. Leonardo Bacelar de Araújo, convidou a contadora Priscila Luna, representante da empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda. – EPP, contratada pela Porto do Recife S.A., responsável pela contabilidade da empresa e o auditor Interno, Sr. Bruno



## PORTO DO RECIFE S.A.

Carneiro Lins de Novaes, para iniciarem os esclarecimentos acerca dos balancetes relativos aos meses de janeiro/2022, fevereiro/2022 e março/2022, os quais passaram a informar o que segue: os balancetes relativos ao 1º trimestre de 2022 foram finalizados, apesar da empresa registrar diversos problemas, ainda, com o Sistema Pirâmide, onde foi pontuado pela Sra. Priscila que está sendo necessário promover muita reclassificação manual nos balancetes, assim como identifica muito problema com a Folha de Pagamento da empresa, pois os encargos estão diferentes daqueles apresentados no e-social; o sistema continua muito complicado, o que motivou a solicitação do Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Fernando Lins de Albuquerque, para que a Coordenadora de Recursos Humanos formalizasse todos os problemas apresentados com a Folha de Pagamento do mês passado, quais divergências o sistema vêm apresentando, objetivando o envio de correspondência à Procenge Consultores, empresa responsável pela implantação do referido sistema, objetivando que a mesma adote as providências necessárias e todas as medidas corretivas para solucionar, de uma vez por todas, as inconsistências no sistema". Pontua a Sra. Priscila Luna que "esses problemas prejudicam a emissão de todos os balancetes por conta dos lançamentos de todos os funcionários e de todos os pagamentos, onde, a partir daí, as informações são cruzadas para identificar o que está correto e o que está apresentando divergência". O conselheiro Leonardo Bacelar registra, também, que "nos balancetes as despesas maiores são as depreciações, existindo uma diferença entre o que é o saldo contábil e o que é saldo real", sendo esclarecido pela Sra. Priscila Luna que, de fato, "esses valores existem e são referentes à depreciação das obras que ocorreram entre os anos de 2011 e 2014 e essa depreciação irá até o fim do Convênio de Delegação, firmado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, com a interveniência da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Sociedade de Economia Mista Porto do Recife S.A., para a Administração e a Exploração do Porto Organizado do Recife". Segundo a Sra. Priscila Luna, a orientação que ela recebeu da empresa, desde o início, "foi que todas as obras realizadas pela empresa serão amortizadas até o final da vigência do Convênio de Delegação". Assim, o Diretor Administrativo e Financeiro, juntamente com o Auditor Interno da empresa registram que "nos balancetes apresentados e encaminhados aos membros deste Conselho, através dos seus e-mails pessoais, para prévia análise, é possível identificar que as despesas administrativas da empresa foram bastante constantes, sem grandes alterações nos três primeiros meses, isso em nível de resultado. A receita bruta da empresa no mês de janeiro/2022 foi de R\$ 2.641.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais); em fevereiro houve um aumento de 4,5%; e, em março, em relação ao mês de fevereiro, houve um aumento de 24%, ou seja, uma receita no valor de R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais). Mesmo se considerarmos o resultado contábil da empresa, houve, em março/2022, um lucro contábil no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Se for considerado o EBITDA, onde são feitas as exclusões da depreciação e da amortização, a empresa ainda terá um lucro de R\$ 1.118.000 (um milhão, cento e dezoito mil reais), no mês de março/2022". Registra, ainda, a Sra. Priscila Luna que caso os conselheiros entendam necessário, na próxima reunião deste Conselho, a contadora poderá apresentar uma projeção de EBITDA, para que seja possível se obter um real cenário financeiro, fazendo as exclusões relativas à depreciação e à amortização, o que foi aceito pelos membros deste Conselho. Depois dos esclarecimentos prestados pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Fernando Lins de Albuquerque, pela Sra. Priscila Luna, da empresa Meira & Luna Contabilidade e pelo Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., os membros deste Conselho Fiscal recomendam ao Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A. à aprovação dos balancetes relativos ao trimestre Janeiro/2022, Fevereiro/2022 e Março/2022, anexos; **3) COMPARATIVO - TARIFA PORTUÁRIA ATUAL X TARIFA PORTUÁRIA FUTURA (NOVA ESTRUTURA DA TARIFA PORTUÁRIA):** sobre o assunto, o Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Breno Mello do Rêgo Barros, registrou que "a planilha relativa ao Comparativo da Tarifa Portuária Atual e a Tarifa Portuária Futura, assim como a Tabela da Nova Estrutura Tarifária, anexas, solicitadas na última reunião deste Conselho Fiscal, foram encaminhadas, previamente, aos conselheiros, pontuando que



## PORTO DO RECIFE S.A.

os valores aplicados tomaram por base a operação realizada no mês de abril/2022, relativa à movimentação dos 03(três) navios de grande porte (navio Dahlia, navio Toros M e o navio Puget Sound) e o comparativo demonstra o que foi cobrado na tarifa atual e o que será cobrado com base na Tarifa Portuária que está em fase de aprovação na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, cálculos apenas relativos às Tabelas I, II e III da Tabela Tarifária. A métrica utilizada, atualmente, para a Tabela I, por exemplo, é calculada com base na quantidade de produto (tonelagem) que é descarregado e, com a nova tarifa aprovada, a cobrança será feita com base no porte da embarcação, independente de qual seja a carga. Dessa forma, conforme demonstrado na referida planilha, anexa, relativa à cobrança dessas embarcações, a receita arrecadada do navio Dahlia, do navio Toros M e do navio Puget Sound, nas Tabelas I, II, e III, foi de R\$ 367.373,03 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos) utilizando a tarifa portuária vigente e de R\$ 477.702,83 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos), aplicando a nova estrutura tarifária, o que representa um aumento de receita no valor de R\$ 110.329,80 (cento e dez mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), aproximadamente 30% (trinta por cento) de aumento na receita da empresa”. O conselheiro André José Ferreira Nunes registra, ainda, que em relação aos índices aplicados na nova Tarifa Portuária para a cobrança dos serviços na Tabela I, a empresa terá certamente um aumento da receita, porém deve acompanhar o comportamento dos clientes e dos resultados em relação receita da empresa, para que a mesma não corra o risco de perder a carga, observação essa referendada pelo Coordenador Financeiro, Sr. Breno Mello, o qual registrou, também, que os valores aprovados na Tabela Tarifária, poderão ser submetidos aos descontos que a Administração entenda necessários e de seu interesse, objetivando a consolidação da carga no Porto do Recife ou a manutenção da operação, considerada importante para o Porto, porém sempre obedecendo às exigências da legislação vigente pertinente. Sobre o assunto, os conselheiros agradeceram os esclarecimentos prestados pelo Sr. Breno Mello do Rêgo Barros, Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.; 4) **PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO TRIMESTRE JULHO/2022, AGOSTO/2022 E SETEMBRO/2022:** para apresentar aos conselheiros a projeção das receitas e das despesas da empresa Porto do Recife S.A., anexa, relativas ao trimestre JULHO/2022, AGOSTO/2022 e SETEMBRO/2022, o Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Fernando Lins de Albuquerque, convidou a Coordenadora de Planejamento da referida empresa, a qual passou a apresentar o que segue: a última atualização da projeção das despesas e das receitas da empresa foi feita em junho/2022, para o trimestre de julho/2022, agosto/2022 e setembro/2022. Na projeção das receitas para os meses de agosto e setembro, a empresa deverá ter um aumento de armazenagem no valor de R\$ 149.876,46 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); em infraestrutura terrestre a empresa terá um aumento no valor de R\$ 79.070,00 (setenta e nove mil e setenta reais); em relação ao acesso aquaviário haverá um acréscimo no valor de R\$ 123.090,00 (cento e vinte e três mil e noventa reais); em serviços no valor de R\$ 62.129,40 (sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos); e em acostagem, um aumento no valor de R\$126.912,91 (cento e vinte e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos), considerando que essa projeção de receita é bastante conservadora, tendo em vista se tratar de uma projeção para setembro/2022, pois a operação não possui todas as informações, ainda, de todos os navios que irão acostar no Porto do Recife, para o mês de setembro/2022; logo poderá haver alterações para mais ou para menos. Dando continuidade à apresentação, a Coordenadora Stella Beatriz Alice de Deus afirma que, “em relação à receita patrimonial, está projetado um acréscimo de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) e outras receitas um aumento em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O acumulado de receitas projetadas para agosto/2022, em torno de R\$1.909.481,30 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) e, para setembro, a previsão está em torno de R\$ 2.459.099,19 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e dezenove centavos). Em relação à receita patrimonial, o percentual é de 36% (trinta e seis por cento); outras receitas, o percentual corresponde a 4,3% (quatro vírgula três por cento) e em se



## PORTO DO RECIFE S.A.

tratando de receitas operacionais, esse percentual é de 59,7% (cinquenta e nove vírgula sete por cento) das receitas do Porto do Recife. Em se tratando da projeção das despesas, está previsto, também, um acréscimo de R\$1.088.710,94 (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) em agosto e, para setembro, um aumento de R\$1.144.194,15 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos), relativos à folha de pagamento da empresa; em relação aos impostos, haverá uma queda projetada no valor de R\$ 629.432,34 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), para agosto e de R\$ 591.545,78 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para setembro; haverá também uma queda na projeção dos acordos judiciais, no valor de R\$ 518.123,47 (quinhentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) no mês de agosto/2022; e no valor de R\$517.852,01 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo) no mês de setembro; em se tratando da projeção das despesas relativas aos fornecedores fixos, para o mês de agosto, haverá uma queda no valor de R\$ 423.023,50 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e três reais e cinquenta centavos) e para o mês de setembro, um decréscimo no valor de R\$ 408.873,50 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); da mesma forma, haverá uma queda projetada nas despesas com fornecedores variáveis (compras), onde está projetada uma queda de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em relação à comparação de receitas *versus* despesas, teremos projetado um déficit em relação às despesas tanto de agosto quanto de setembro. Nesse comparativo, no mês de agosto, as receitas representam um total de R\$ 1.909.481,30 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) e as despesas representam R\$2.699.290,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); já para setembro, projeta-se a receita para R\$ 2.459.099,19 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e dezenove centavos) e as despesas estão projetadas para R\$2.692.465,44 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O Diretor Administrativo e Financeiro registra, ainda, que “a partir de setembro haverá uma expectativa de aumento da arrecadação e acredita que no mês de outubro a empresa já entrará no superávit”. Dando continuidade a sua apresentação, a mencionada Coordenadora registra que, “em relação ao acumulado de receitas e despesas projetadas nos exercício de 2022-2021, o comparativo da arrecadação deste ano com o ano anterior, tivemos um acumulado, com acréscimos em janeiro de 48,61%, (quarenta e oito vírgula sessenta e um por cento); em fevereiro de 26,84% (vinte e seis vírgula oitenta e quatro por cento); em março 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento), em abril 28,98% (vinte e oito vírgula noventa e oito por cento); um decréscimo de 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) em maio/2022; e em junho/2022 31,01% (trinta e um vírgula zero um por cento) também de acréscimo. No total, fazendo um comparativo ao mesmo período do exercício anterior, é possível verificar um acréscimo de 26,03% (vinte e seis vírgula zero três por cento) na arrecadação total, até o mês de junho/2022”. Nesse momento, o Diretor Administrativo e Financeiro, Fernando Lins de Albuquerque, informa que “essa projeção foi calculada juntamente com a Coordenadoria Financeira da empresa Porto do Recife S.A., onde foi possível se identificar que a empresa nunca atingiu o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de arrecadação no ano”. “Nesse primeiro semestre a empresa já arrecadou R\$15.419.169,38 (quinze milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e que, com a implantação da nova tabela tarifária, em fase final de homologação na Agência Nacional de Transportes Aquaviários, assim como as movimentações, neste 2º semestre, tende a melhorar; é certo que, a partir de outubro/2022, a expectativa de arrecadação deverá ser maior do que os R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)”. Continuando, a referida Coordenadora registrou que “em relação às receitas operacionais, comparada com o exercício de 2021, tivemos um acréscimo na armazenagem no valor de R\$ 2.187.241,42 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), na infraestrutura terrestre o acréscimo foi de R\$148.451,97 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e em relação





PORTO do RECIFE S.A.

**Bruno Carneiro Lins de Novaes**  
Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.

**Stella Beatriz Alice de Deus**  
Coordenadora de Planejamento  
da empresa Porto do Recife S.A.

**Breno Mello do Rêgo Barros**  
Coordenador Financeiro  
da empresa Porto do Recife S.A.

**Priscila de Lira Luna**  
Representante da empresa Meira e Luna Assessoria e Consultoria Contábil